



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR  
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EDUARDO COUTO BRAGA  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA

ABÍLIO CARDOSO FARIA  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI  
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JOYLDE ALVES MOREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES  
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito .....	4
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	4
Atos do Secretário Municipal da Terceira Idade.....	5
Atos do Conselho Municipal de Educação .....	5

  

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	6

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**MILTON CAMPOS ANTONIO**  
PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROBERTO DE MORAES  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ERALDO NILTON DE CARVALHO  
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES  
JACKSON PINTO DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA  
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA  
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES  
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA  
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA  
NILTON MOREIRA CAVALCANTE  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**Queimados, uma  
cidade de todos!**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 095 - Terça - feira, 23 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 2**

---

---

**Atos do Prefeito**

---

**LEI Nº 1.364/17, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**“Promove desafetação de parte do imóvel público municipal, terreno contendo área de 1.518,04 m² e autoriza o Poder Executivo a efetivar a Cessão de Direito Real de Uso dessa área à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção Queimados”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de uso comum do povo a área de terras medindo 1.518,04m², sendo 19,75m de frente para a rua Roberto Januzzi, 28,77m em curva de concordância, 15,00m à direita confrontando com PMQ 4, fundos em dois lances, sendo 35,98m e 51,46m, ambos confrontando com o PMQ 5 e 35,56m à esquerda confrontando com PMQ 7, situada na Vila Camarim, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Cessão de Direito Real de Uso, por documento hábil e prazo de 30 (trinta) anos, à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção - Queimados/RJ, a área de terras descritas no artigo anterior, cuja destinação é para construção de sede da Subseção da OAB de Queimados.

Art. 3º - O órgão Cessionário não poderá ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades públicas ou privadas, sem prévia autorização legislativa.

Art. 4º - As obras de construção previstas nesta lei deverão ser iniciadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação desta lei e, concluídas no máximo de 24 (vinte e quatro) meses de seu início.

Parágrafo único – Terminado o prazo estipulado no *caput* deste artigo para a construção das instalações do órgão, na hipótese da entidade não iniciar ou concluir as obras de sua sede, perder-se-á o seu objeto, tornando nula de pleno direito a presente Cessão, retornando ao patrimônio do Município o bem desafetado.

Art. 5º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da Cessionária.

Art. 6º - A partir da vigência desta Lei, todos os encargos *propter rem* civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o Imóvel ficará a cargo da Cessionária durante o tempo de vigência da Cessão.

Art. 7º - O descumprimento do disposto nesta Lei a modificação da finalidade da Cessão ou a extinção da Subseção da Cessionária no Município farão com que o imóvel reverta automaticamente e de pleno direito à posse do Município de Queimados, com todas as benfeitorias nele realizadas, não gerando direito à indenização ou compensação.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

**LEI Nº 1.365/17, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade da mesma através de doação, e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a propriedade, sob a forma de doação, da área de 1.928,45m² à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, oriunda da desmembramento da matrícula nº 3046, área denominada PMQ7, com 10,60m de frente para a rua Roberto Januzzi, 8,51m em curva de concordância, 15,59m de frente para a mesma rua, 35,56m a direita confrontando com PMQ8, 49,45 de fundos confrontando com PMQ5, e esquerda com dois lances, sendo 16,82m confrontando com PMQ6 e PMQ, e 40,41 confrontando com PMQ e PMQ2, totalizando 1.928,45m² de superfície, situado na Vila Camarim, Queimados/RJ, conforme o processo administrativo n.º 1763/2014/08.

Parágrafo único - A área em questão destina-se a instalação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com seus órgãos de execução e estruturas administrativas de apoio lotadas na Comarca de Queimados, sob pena de reversão da doação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento deverá tomar todas as providências necessárias de caráter contábil e financeira, na forma da lei.

Art. 3º - Todas as custas e emolumentos correrão à conta do adquirente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 095 - Terça - feira, 23 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 3

---

DECRETO N.º 2.133/17, DE 23 DE MAIO DE 2017.

**“Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEPEDE e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado até 08 de maio de 2018 o mandato dos atuais membros que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEPEDE.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEPEDE, no prazo de 12 (doze) meses, dispor do processo eleitoral para escolha dos membros das organizações representativas da sociedade civil, para compor o colegiado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**P R E F E I T O**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**PORTARIA Nº 1246/17. EXONERAR o servidor SANDRO BRANDI CARVALHO**, matrícula 10687/02, Chefe do Setor Administrativo de Unidade Básica de Saúde, Símbolo CC6 - SEMUS, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 22/05/2017.

**PORTARIA Nº 1247/17. NOMEAR SANDRO BRANDI CARVALHO**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Regulação do Sistema, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde- **SEMUS**, a contar de 23/05/2017.

**PORTARIA Nº 1248/17. NOMEAR ANDRÉ FÁBIO SILVEIRA MEDEIROS**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito - **SEMUTTRAN**, a contar de 23/05/2017.

**PORTARIA Nº 1249/17. LOTAR o servidor CLAUDIO DUARTE SILVA**, matrícula 11076/01, Orientador Educacional - SEMED, na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 19/05/2017.

**PORTARIA Nº 1250/17. LOTAR o servidor ENEAS TEIXEIRA COSTA**, matrícula 10754/01, Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 3 – Coordenadoria de Inteligência - GAP, na Secretaria Municipal de Segurança Pública – **SEMUSOP**, a contar de 23/05/2017.

**PORTARIA Nº 1251/17. NOMEAR CRISTINA CÉLIA FERREIRA CAVALCANTE LOPES**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Convênios, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 23/05/2017.

**PORTARIA Nº 1252/17. NOMEAR a servidora KATIA RAMOS DA SILVA**, matrícula 4431/81, no cargo em comissão de Subcontrolador Geral, Símbolo SCG, na Controladoria Geral do Município - **CGM**, a contar de 23/05/2017.

**PORTARIA Nº 1253/17. NOMEAR FABIO INÁCIO FERREIRA**, no cargo em comissão de Chefe do Setor de Documentação, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Habitação - **SEMUHAB**, a contar de 23/05/2017.

**PORTARIA Nº 1254/17. NOMEAR a servidora DEISE LIMA QUEIROZ**, matrícula 12241/01, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência em Assistência Social, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 23/05/2017.

**PORTARIA Nº 1255/17. LOTAR a servidora DEISE LIMA QUEIROZ**, matrícula 12241/01, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência em Assistência Social, Símbolo CC3 – SEMAS, na Controladoria Geral do Município – **CGM**, a contar de 23/05/2017.

**ERRATA**

**PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 093 DE 19/05/2017.**

**Onde se lê: PORTARIA Nº 1244/17. NOMEAR MALBA REZENDE GERMANO DA SILVA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão do CAPS, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 17/05/2017.

**Leia-se: PORTARIA Nº 1244/17. NOMEAR MALBA REZENDE GERMANO DA SILVA**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica do CAPS, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 17/05/2017.

\* Republicado por haver incorreções na data.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
**Prefeito**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 095 - Terça - feira, 23 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 4**

---

### Despachos do Prefeito

---

Processo nº. 0237/2017/09

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 53/56, **AUTORIZO**, na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 416.666,67 (quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de maio/2017, em cumprimento à Lei 277/97 de 15 de dezembro de 1997.

Queimados, 22 de maio de 2017.

Processo nº 3200/2017/20

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 61/63, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 48, **DEFIRO** o pedido referente à 1ª (primeira) utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2017, conforme Pregão Presencial SRP n.º 01/2017 – para aquisição de artefatos de cimento, visando atender a SEMCONSESP para regularização e manutenção das redes de esgoto e vias do Município.

**ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **GLOBAL SUPPLIES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº. 27.217.650/0001-40**, no valor de R\$ 220.590,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa reais).

Queimados, 22 de maio de 2017.

Processo: nº 0054/2016/05

Requerente: Luciane Maria de Moraes.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/21, **DEFIRO** o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, **9/10 (nove décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 11**, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Queimados, 22 de maio de 2017.

Processo: nº 2260/2017/06

Requerente: Fátima Rangel Batalha.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13/14, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº 14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que “Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências”.

Queimados, 23 de maio de 2017.

Processo: nº 0903/2017/06

Requerente: Vanessa de Jesus Bento.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13/14, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº 14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que “Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências”.

Queimados, 23 de maio de 2017.

Processo: nº 2362/2017/06

Requerente: Gleice da Silva Maria Meira.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 15/16, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº 14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que “Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências”. Queimados, 23 de maio de 2017.

Queimados, 23 de maio de 2017.

Processo: nº 2390/2017/06

Requerente: Ivanilda Moraes da Silva

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 14/15, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº 14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que “Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências”.

Queimados, 23 de maio de 2017.

Processo: nº 2610/2017/06

Requerente: Stefanni Firmino da Cunha Aguiar.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 14/15, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº 14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que “Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências”.

Queimados, 23 de maio de 2017.

Processo: nº 2434/2017/06

Requerente: Rafael da Silva Souza.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 13/14, **DEFIRO** o pedido de auxílio transporte, com fulcro na Lei nº 14/93, de 02 de fevereiro de 1993, que “Instituiu o benefício do auxílio transporte e dá outras providências”.

Queimados, 23 de maio de 2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

### Atos do Secretário Municipal de Administração

---

#### ERRATA

**PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 087 DE 11/05/2017.**

**Onde se lê:** ATO SEMAD Nº 41/2017 Modifica a composição do Ato nº 085/SEMAD/2011, publicado no DOQ 296 de 23 de julho de 2015, que institui a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas atribuições:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 095 - Terça - feira, 23 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 5

---

Fábio dos Santos Barboza, matrícula 5452/61, Cargo - Médico Clínico Geral, com especialização em Medicina do Trabalho.  
Rosane Albino do Vale matrícula 10666/03, Cargo - Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho, com especialização em Segurança do Trabalho.  
Venilto Jesus Vicente, matrícula 3758/31, Cargo - Arquiteto Com especialização em Eng. Segurança do Trabalho.  
Washington Luiz Gomes Teixeira, matrícula 12196/01, Cargo - Técnico de Enfermagem com Especialização em Técnico de Segurança do Trabalho.

**Leia - se:** ATO SEMAD Nº 41/2017 Modifica a composição do Ato nº 085/SEMAD/2011, publicado no DOQ 296 de 23 de julho de 2015, que institui a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo de suas atribuições:

Fábio dos Santos Barboza, matrícula 5452/61, Cargo - Médico Clínico Geral, com especialização em Medicina do Trabalho.  
Rosane Albino do Vale matrícula 10666/03, Cargo - Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho, com especialização em Segurança do Trabalho.  
Venilto Jesus Vicente, matrícula 3758/31, Cargo - Arquiteto Com especialização em Eng. Segurança do Trabalho.  
Washington Luiz Gomes Teixeira, matrícula 12196/01, Cargo - Técnico de Enfermagem com Especialização em Técnico de Segurança do Trabalho.

**PUBLICADO NO D.O.Q. Nº 073 DE 19/04/2017.**

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 342/SEMAD/2017. Deferir o pedido de adicional de Periculosidade 10% (dez por cento) ao Servidor JOSUÉ FRANCISCO DE ASSIS, Técnico em Defesa Civil, SEMAM, mat. 2883/05. Processo: 01075/2016/03.

**Leia-se:** PORTARIA Nº 342/SEMAD/2017. Deferir o pedido de adicional de Periculosidade 10% (dez por cento) ao Servidor JOSUÉ FRANCISCO DE ASSIS, Técnico em Defesa Civil, SEMDEC, mat. 2883/05. Processo: 01075/2016/03.

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 343/SEMAD/2017. Deferir o pedido de adicional de Periculosidade 10% (dez por cento) ao Servidor JORGE DE SOUZA ALMEIDA, Agente de Defesa Civil, SEMAM, mat. 2514/31. Processo: 3484/2017/27.

**Leia-se:** PORTARIA Nº 343/SEMAD/2017. Deferir o pedido de adicional de Periculosidade 10% (dez por cento) ao Servidor JORGE DE SOUZA ALMEIDA, Agente de Defesa Civil, SEMDEC, mat. 2514/31. Processo: 3484/2017/27.

**GETULIO DE MOURA**

Secretário Municipal de Administração - Mat.: 12977/01 – PMQ

---

### Atos do Secretário Municipal da Terceira Idade

---

**ATO: 001/SEMTI/2017.**

O Secretário Municipal da Terceira Idade, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores: JULIANA IRIS PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão de Esporte e Lazer, Matrícula Nº 12654/02 e MARICÉIA PELUZIO Aragão Gomes, Chefe de Gabinete, Matrícula Nº 10689/02 para comporem a Comissão para Acompanhamento e Validação de Execução Contratual celebrado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE - SEMTI.

Suplentes: **LEONE DA CRUZ ARAUJO** - Diretor do Departamento de Administração - Matrícula Nº 10662/02 e **RAFAEL DA SILVA NECA** - Chefe do Setor de Recepção - Matrícula Nº 12440/02.

Queimados, 23 de maio de 2017.

**CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Terceira Idade - Matrícula 7918/95 (Respondendo)

---

### Atos do Conselho Municipal de Educação

---

#### CONVOCAÇÃO

**ATO Nº 004/CME/2017** - O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste, convocar o Conselho Municipal de Educação para a Reunião Ordinária que será realizada no dia 12 de junho de 2017, às 09 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sito à Rua Hortência, nº 06, Centro, Queimados/RJ, com a seguinte pauta:

- I - Leitura da Ata
- II - Comunicação do Sr. Presidente
- III - Ordem do Dia:
  - Regimento Interno do CME
  - Planos e Cargos
  - Plano Municipal de Educação – PME
  - Núcleo de Atenção ao Estudante – NAE

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 095 - Terça - feira, 23 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 6**

---

- E.M. Prof.<sup>a</sup> Anna Maria dos Santos Perobelli (obra)
- Merenda Escolar
- Proposta Curricular
- IV- Ações da Secretária Executiva / SEMED:
  - Enviar Regimento Interno do CME para o e-mail dos Conselheiros
  - Entregar ofício à Regional – Metropolitana I
- V- Outros

**ATO Nº 005/CME/2017 - O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Queimados, no uso de suas atribuições, vem através deste, Publicar a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME, realizada no 11 de Abril de 2017.**

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADOS - CME DO DIA 11/04/2017.**

Aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e dezessete, às dez horas, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à rua Hortência, nº 06, Centro, Queimados, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação - CME para tratar os seguintes itens da pauta: 1) Apresentação dos membros do CME; 2) Vacância dos assentos destinados ao Poder Legislativo; 3) Cronograma das Sessões Plenárias Ordinárias do CME; 4) Presidência e Vice Presidência do CME; 5) Calendário Escolar do Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos - EJA; 6) 1/3 de horas destinadas ao Planejamento; 7) Proposta Curricular; 8) Plano e Cargos; 9) Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME; 10) Processos encaminhados ao Setor da Supervisão; 11) Regimento Interno do CME. Estavam presentes os conselheiros: Adalberto Silva Anacleto (titular), Anderson do Nascimento Nunes (titular), Bruno Ribeiro da Silva (titular), Carlos Roberto de Souza Lycurgo (titular), Dilcelina Souza da Silva Vasconcelos (suplente), Gilberto João da Silva (suplente), Lenine Rodrigues Lemos (titular), Luzia Maria Rodrigues (suplente), Selma da Silva Fuly (suplente), Valéria das Graças S. Machado José (suplente) e Rosângela da Silva Loredó e Silva (titular). Conselheiros ausentes: Alessandra Leite da Silva Branco (titular), Áurea Regina Sampaio Jaccoud (titular), Beatriz da Silva Gomes (titular), Cristiane Cruz de Oliveira (titular), Marcia Fabiane Silva Ferreira Cruz (suplente), Roseane Paiva Reis (suplente) e a secretária executiva, Conceição Costa Leite Batalha. Após apresentação dos conselheiros, foram discutidos e aprovados os seguintes itens da pauta: as Reuniões Ordinárias do CME serão realizadas na segunda semana de cada mês, na segunda-feira, às nove horas da manhã, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED. O cronograma ficou organizado da seguinte forma: 11/04; 08/05; 12/06; 10/07; 14/08; 11/09; 09/10; 13/11 e 11/12; para Presidente do CME, Lenine Rodrigues Lemos (Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Educação) e para Vice Presidente, Anderson do Nascimento Nunes (Representante de Instituições e Organizações da Sociedade, ligadas à Educação Municipal). Tanto o mandato da Presidência, quanto o da Vice Presidência terá a duração de 2 (dois) anos, com alternância entre representantes da gestão e da sociedade civil; o calendário Escolar do ano dois mil e dezessete foi aprovado sem alterações; a pedido dos conselheiros será convidado para participação e exposição na próxima Reunião Ordinária, um representante da comissão de Planos e Cargos e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME; a Proposta Curricular será um dos itens da próxima pauta; o Regimento Interno, com as alterações propostas na última Reunião Ordinária, será enviado para o e-mail dos conselheiros para análise. A leitura da ata foi realizada na Reunião Ordinária no dia oito de maio de dois mil e dezessete, aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

**LENINE RODRIGUES LEMOS**  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

---

## **Ato do Poder Legislativo**

---

**REQUERIMENTO Nº 038/17, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

### **CONCESSÃO DE MEDALHA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO. A Concessão de **MEDALHA PROF DARCY RIBEIRO** AO ILMO SR. ISAIAS LEMOS COIMBRA NASCIMENTO RG: 322.023 Pelos relevantes serviços prestados a comunidade QUEIMADENSE.

**REQUERIMENTO Nº 039/17, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**AUTOR: VEREADOR JACKSON**

### **CONCESSÃO DE MEDALHA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO. A Concessão de **MEDALHA PROF DARCY RIBEIRO** AO ILMO SR. SD PM WELLINGTON CARRIELO MENDES RG: 99.001 Pelos relevantes serviços prestados a comunidade QUEIMADENSE.

**REQUERIMENTO Nº 040/17, DE 23 DE MAIO DE 2017.**

**AUTOR: VEREADOR JACKSON**

### **CONCESSÃO DE MEDALHA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO. A Concessão de **MEDALHA LEONEL DE MOURA BRIZOLA** AOS ILMOS SRS SD PM JOSE CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR – RG: 97.332 3º SGT PM LUIZ CLAUDIO SANTANA SOBRAL – RG: 77.115. Pelos relevantes serviços prestados a comunidade QUEIMADENSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal Nº 1292/16 de 14 de Janeiro de 2016.

**RESOLVE:**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 095 - Terça - feira, 23 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 7

---

Portaria nº 86/17 – Conceder Licença Premium ao servidor efetivo Sr. Eric Teixeira Araujo, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017 (trinta dias).

Portaria nº 87/17 – Conceder Licença Premium para a servidora Elisabete Justino da Silva, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017 (sessenta dias).

Portaria nº 88/17 – Conceder um mês de férias para o servidor efetivo Leandro Gomes Antônio, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Portaria nº 89/17 – Conceder um mês de férias para o servidor efetivo Edson Fernandes Antônio, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE MAIO DE 2017**:

#### **1 - PROJETO DE LEI: 333/2017**

**AUTOR: VEREADORA DRA FATIMA**

**ASSUNTO: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS MALES CAUSADOS PELA ENDOMETRIOSE A SER REALIZADA NA PRIMEIRA SEMANA DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A Câmara Municipal de Queimados – RJ, por meio de seus representantes legais, Aprovou a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e conscientização dos males causados pela endometriose a ser realizada na primeira semana de Agosto.

Parágrafo Único: A semana prevista no caput contará com a execução de ações de comunicação social, exames, ações itinerantes, voltadas para o público em geral e com abrangência municipal.

Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Conscientização dos males da endometriose será divulgada em toda a sociedade na primeira semana de Agosto, e para seu efetivo cumprimento, a Secretaria de Saúde poderá buscar parcerias com universidades, bem como pesquisadores, associações e instituições dos setores públicos e privados envolvidos no tema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **2 - PROJETO DE LEI: 334/2017**

**AUTOR: VEREADORA DRA FATIMA**

**ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE APLICATIVO PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS NA REDE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUEIMADOS-RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A Câmara Municipal de Queimados – RJ, por meio de seus representantes legais, Aprovou a seguinte Lei:**

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de aplicativo para marcação de consultas na rede municipal de saúde.

Art. 2º - É autorizada a criação de aplicativo para marcação de consultas, a ser utilizado em dispositivo móvel, na rede de saúde municipal.

Art. 3º - O uso do aplicativo deverá ser disponibilizado gratuitamente, devendo ser acessível em sistemas operacionais iOS, Android e Windows Phone.

Parágrafo único: O aplicativo deverá estar disponível para utilização em smartphones e tablets.

Art. 4º - As dotações orçamentárias contemplarão as despesas decorrentes desta lei, devendo ser suplementadas caso necessário, fazendo os ajustes necessários no ciclo orçamentário PPA, LDO e LOA no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **3 - PROJETO DE LEI: 335/2017**

**AUTOR: VEREADOR JOAO PEDRO**

**ASSUNTO: "ALTERA A LEI Nº898/08 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 898/08, passa a vigorar acrescido do parágrafo primeiro com a seguinte redação:

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 095 - Terça - feira, 23 de Maio de 2017 - Ano 01 - Página 8**

---

**“Parágrafo único** - Fica o Poder Executivo autorizado, através das Secretárias Municipais de Saúde e Educação, a realizar com a autorização dos Pais e Responsáveis, o agendamento dos exames oftalmológicos e otorrinolaringológicos, com prioridade, nos estudantes matriculados nas escolas descritas no caput deste artigo.”

**Art. 2º** - O art. 2º da Lei nº 898/08, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

**“Parágrafo único** - A avaliação médica a que se refere o caput deste artigo visa determinar as condições clínicas dos alunos para que não haja comprometimento no desenvolvimento das atividades escolares.”

**Art. 3º** - Fica alterado o art. 3º da Lei nº 898/08, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.3º** - O Professor ou servidor da unidade escolar que detectar o baixo rendimento do discente por problemas de visão ou auditivo, deverá encaminhá-lo à direção da unidade escolar, para que esta, através de ofício e com prévia autorização dos pais e/ou responsáveis, autorize o envio do discente à Secretaria Municipal de Saúde para a prioridade no agendamento dos exames de que trata o artigo primeiro desta lei nas Unidades de Saúde do Município ou clínicas conveniada com o SUS.

**Art. 4º** - O art. 3º da Lei nº 898/08, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

**“Parágrafo único** - Os discentes submetidos aos exames e que apresentarem deficiências visuais ou auditivas, terão prioridade, acompanhamento clínico e assistência necessária por parte dos órgãos municipais competentes.

**Art. 5º** - O art. 7º da Lei nº 898/08, passa a vigorar acrescido dos parágrafos primeiros e segundo com a seguinte redação:

**“Parágrafo primeiro** - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com instituições privadas e públicas de assistência social com a finalidade de atender aos alunos que necessitem do uso de óculos ou prótese auditiva, cujos pais ou responsáveis não possuam recursos financeiros para a sua aquisição.

**“Parágrafo segundo** - O Executivo Municipal deve estabelecer os critérios para a concessão dos benefícios previstos neste artigo.”

**Art. 6º** – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 22 de maio de 2017

**Milton Campos Antonio**  
**Presidente**